

PORTARIA JUCERJA Nº. 707

DE 20 DE MARÇO DE 2007.

*Outorga poderes a servidores
para decisão singular*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

Considerando exposição de motivos constantes do Ofício JUCERJA/GPR n.º 041/07, protocolizado sob n.º E-11/162/07, e

Considerando autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro publicada em 6 de março de 2007, em relação ao processo supra indicado,

RESOLVE:

ART. 1º - Delegar poderes aos servidores a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

ANA CLÁUDIA LIMA CORRÊA
Técnica de Controle Interno matrícula 181.937-4

CARLOS MAGNO CAETANO
Contador matrícula 816.193-7

LEA MARIA BRAGA
Contadora matrícula 177.136-9

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 07 de março de 2007.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**